

LEI Nº 2198/2019

De: 17 de julho de 2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$779.000,00 (Setecentos e setenta e nove mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
45	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.1.90.13	10.000,00
55	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.39	250.000,00
59	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.40	50.000,00
178	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras, Urb e S Pu	3.3.90.39	25.000,00
193	06	001	26.782.1900.2017	504	Manut. Rede Rodov e Manut. Est	3.3.90.30	60.000,00
212	08	001	10.301.1500.2021	303	Manut. Fundo Mun. de Saúde	3.1.90.04	100.000,00
253	09	001	08.241.1700.2024	000	Manut. Atividades do Idoso	3.3.50.43	45.500,00
284	09	002	08.243.1701.2033	000	Manut. Ativ. de Assist. a Criança	3.3.50.43	15.000,00
295	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. Ativ. de Assist. Social	3.1.90.04	40.000,00
317	10	001	02.361.1400.2026	103	Manut. Ativ. de Ensino Fundament	3.3.50.43	18.500,00
352	10	002	02.361.1402.2028	101	Manut. Ativ. do Fundeb 60%	3.1.90.13	25.000,00
371	10	003	27.812.401.2030	000	Manut. Ativ. de Cultura e Esporte	4.4.90.51	90.000,00
710	09	001	08.241.1700.2024	835	Manut. Ativ. de Assit. Social	3.3.90.30	15.000,00
712	09	001	08.241.1700.2024	835	Manut. Ativ. de Assit. Social	3.3.90.39	35.000,00
TOTAL							R\$ 779.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre); 504 – Royalties e outras compensações; 303 – Saúde Vinculada EC 29; 103 – Educação 10%; 101 – FUNDEB 60%; 835 – FEAS – Incentivo V.

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 3.1.90.13 – Obrigação Patronal; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
130	04	001	28.843.1201.0002	000	Atendimento de Precatórios	4.6.90.71	679.000,00
137	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. da Horta Comunitária	3.3.90.30	10.000,00
140	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. da Horta Comunitária	3.3.90.39	10.000,00
142	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. da Horta Comunitária	4.4.90.52	10.000,00
158	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ. do Meio Ambiente	3.3.90.30	20.000,00
202	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. Indústria e Comercio	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL							R\$ 779.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 17 de Julho de 2019

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal